LEI Nº 2.709, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.762/2011, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.762/2011, que passa a vigorar na forma definida no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se a alteração prevista no *caput* deste artigo aos contratados, na forma da Lei Municipal nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a realizar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do quanto determinado nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.12.01 14:23:33 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS

LEI Nº 2.709, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - PROFESSOR

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I*	1.922,82	1.999,72	2.079,71	2.162,89	2.249,41	2.339,38
NÍVEL II*	2.095,49	2.179,30	2.266,47	2.357,12	2.451,40	2.549,46

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - PROFESSOR

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I*	3.845,63	3.999,45	4.159,42	4.325,79	4.498,82	4.678,77
NÍVEL II*	4.190,98	4.358,60	4.532,94	4.714,24	4.902,80	5.098,92

*NÍVEL I - (NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO)
**NÍVEL II - (NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, LIC. PLENA - HAB. ESPECÍFICA)

PGM